



TERMO DE DOAÇÃO Nº 093/2022

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

DOADOR: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, inscrito no CNPJ nº 20.971.057/0001-45, com sede na Av. Álvares Cabral, nº 1690, bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, neste ato representado pelo **Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, Márcio Gomes de Souza**.

DONATÁRIO: Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Polícia Civil do Estado de Minas Gerais**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.715.532/0001-70, com sede na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143 - Andar 4, Edifício Minas, Bairro Serra Verde, CEP 31.630-900, Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças da Polícia Civil de Minas Gerais, **Reinaldo Felício Lima**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

Constitui objeto do presente Termo a doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste Instrumento, que passam a integrar o patrimônio da Delegacia Regional de Polícia Civil de Lagoa da Prata - MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Fundamentos Legais

A presente doação é realizada com fulcro no art. 17, II, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93, para fins e uso de interesse social, de modo a propiciar à Delegacia Regional de Polícia Civil de Lagoa da Prata - MG melhores condições de desenvolvimento de suas funções institucionais.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor dos Bens

O valor total dos bens dados em doação é de **R\$ 1.539,87 (um mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)**.

Subcláusula Primeira - Em consonância com o art. 2º, inciso I, da Lei Estadual nº 14.941, de 29/12/2003, a presente doação configura hipótese de não-incidência do imposto de transmissão por doação.

Subcláusula Segunda - Observada a conveniência do **DONATÁRIO**, os bens recebidos em doação poderão ser reavaliados para novo registro contábil e patrimonial, em valores compatíveis com o de mercado.

CLÁUSULA QUARTA– Das Condições e da Transferência

Por este Instrumento e na melhor forma de direito, o **DOADOR**, por sua iniciativa e liberalidade, doa ao **DONATÁRIO**, os bens descritos no Anexo Único, motivo pelo qual transfere o domínio, a posse e direitos que sobre os mesmos exercia, fazendo esta doação sempre boa, firme e valiosa, por si ou seus eventuais sucessores.

Subcláusula Primeira – A transferência, objeto deste Termo, opera-se sem encargo e de modo definitivo, não se admitindo, em nenhuma hipótese, sua revogação.

Subcláusula Segunda – Ao assinar o presente Instrumento, o **DONATÁRIO** atesta que os bens descritos no Anexo Único terão finalidade/uso de interesse social.

Subcláusula Terceira – A presente doação é gratuita, estando os bens objeto da mesma inteiramente quitados e livres de quaisquer ônus ou vínculos.

Subcláusula Quarta – O **DONATÁRIO** receberá os bens descritos no Anexo Único no estado em que se encontrarem, sem garantia de manutenção e reposição por parte do **DOADOR**, em qualquer hipótese.

Subcláusula Quinta – Os custos com o recolhimento de todos os bens descritos no Anexo Único correrá às expensas do **DONATÁRIO**.

Subcláusula Sexta – Os bens descritos no Anexo Único passam a integrar o patrimônio do **DONATÁRIO** a partir da data de assinatura deste Instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – Da publicação

O presente Termo será publicado pelo **DOADOR** no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA – Dos Casos Omissos

Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

É competente o foro da comarca de Belo Horizonte para dirimir as questões oriundas do presente Termo.

ANEXO ÚNICO

Nº Patrimônio	Descrição	Valor Inicial	Valor Depreciado
17569	CADEIRA FIXA AÇO/ESTOF/PRETA	R\$ 28,90	R\$ 28,90
37243	CADEIRA FUNCIONÁRIO MARIEL	R\$ 99,66	R\$ 99,66
40152	ARMÁRIO AÇO SCHEFFER	R\$ 386,95	R\$ 386,95
42707	ESTANTE AÇO SAFOL AÇO	R\$ 153,12	R\$ 153,12
50418	CADEIRA FIXA AÇO/ESTOF/PRETA	R\$ 48,50	R\$ 48,50
50419	CADEIRA FIXA AÇO	R\$ 48,50	R\$ 48,50
50420	CADEIRA FIXA AÇO	R\$ 48,50	R\$ 48,50
50421	CADEIRA FIXA AÇO	R\$ 48,50	R\$ 48,50
50424	CADEIRA FIXA AÇO	R\$ 48,50	R\$ 48,50
50425	CADEIRA FIXA	R\$ 48,50	R\$ 48,50
50426	CADEIRA FIXA AÇO	R\$ 48,50	R\$ 48,50
80847	CADEIRA CHEFIA	R\$ 355,00	R\$ 67,72
80898	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 150,00	R\$ 26,83
90420	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 258,00	R\$ 81,46
101478	CADEIRA FUNCIONÁRIO	R\$ 303,51	R\$ 150,75
111356	CADEIRA CHEFIA	R\$ 290,00	R\$ 204,98
TOTAL		R\$ 2.364,64	R\$ 1.539,87

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Doador:

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

Donatário:

Reinaldo Felício Lima
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **Letícia de Lima e Silva, Usuário Externo**, em 28/09/2022, às 13:16, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **REINALDO FELICIO LIMA, Usuário Externo**, em 30/09/2022, às 08:42, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 30/09/2022, às 10:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO BOTELHO GUIMARAES TOME, ASSISTENTE DE QUALIDADE**, em 30/09/2022, às 10:51, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **3337326** e o código CRC **958056E9**.

▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

T.A. 056, de 29/09/22, SEI 19.16.2004.0104744/2022-42, ao TDCO 006/22, entre o MPMG/PGJ, com a interveniência do Fundo Especial do Ministério Público de Minas Gerais (FUNEMP), e a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais. Objeto: prorrogação do prazo de vigência e alteração do Plano de Trabalho (Anexo Único) do TDCO, mantendo-se o valor total de execução. Valor: inalterado. Vigência: 02/10/22 a 01/10/23.

▲ PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ct. 093, de 30/09/22, SEI nº 19.16.3913.0077176/2022-77, entre o MPMG/PGJ e o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais. Objeto: a doação, pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais, dos bens descritos no Anexo Único deste Instrumento, que passam a integrar o patrimônio da Delegacia Regional de Polícia Civil de Lagoa da Prata - MG, a partir de 30/09/2022. Valor Total: R\$ 1.539,87.

Ct. SIAD 9346098, Ct. 153 de 30/09/2022, SEI nº 19.16.3900.0089609/2022-07, celebrado entre o MPMG/PGJ e a Empresa Minha Biblioteca Ltda. Objeto: Contratação de assinatura anual da biblioteca virtual Minha Biblioteca, com permissão de acesso a 1077 usuários distintos, mediante cadastro login e senha. Valor global: R\$93.075,60. Dotações orçamentárias 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.39.11.0, Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.40.02.0 - Fonte 10.1. Vigência: 30/09/2022 a 29/09/2023.

PL 207/22, Ct. SIAD 9346091, Ct. 159, de 29/09/22, SEI nº 19.16.3901.0120962/2022-77, entre o MPMG/PGJ e a D.P.R Comércio e Serviços EIRELI - EPP. Objeto: aquisição de materiais de Construção Civil (lotes 2 e 3). Valor global: R\$ 10.636,80. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.24.0 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.25.0 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.30.0 - Fonte 10.1. Vigência: 04/10/22 a 03/10/23.

PL 207/2022, Ct. SIAD 9346103, Ct. 158, de 30/09/2022, SEI nº 19.16.3901.0120590/2022-33 entre o MPMG/PGJ e a empresa FX Comércio e Distribuidora EIRELI - EPP. Objeto: aquisição de materiais de Construção Civil. Valor global: R\$ 21.522,47. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.13.0 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.17.0 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.19.0 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.26.0 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.27.0 - Fonte 10.1; 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.30.30.0 - Fonte 10.1. Vigência: 05/10/2022 a 04/10/2023.

P.L 210/22, Ct. SIAD 9346075, Ct. 161, de 30/09//22, SEI nº 19.16.3901.0122079/2022-85, entre o MPMG/PGJ e a empresa Calcularte Engenharia Civil e Ambiental Ltda. Objeto: a contratação de empresa especializada para avaliação da conformidade do projeto estrutural (reforços e construção de elementos necessários) referentes à reforma das futuras instalações do Centro de Convenções do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Valor global: R\$ 27.499,99. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2009.0001.3.3.90.35.02.0 Fonte 10.1. Vigência: 05/10/2022 a 04/10/23.

T.A. 121, de 30/09/22 ao Ct. SIAD 9196777, Ct. 168/18, SEI nº 19.16.2304.0066950/2022-02, entre o MPMG/PGJ e a Acesso Equipamentos Ltda.-EPP. Objeto: a prorrogação de vigência e o reajuste do valor dos serviços. Valor global estimado: R\$ 375.246,04. Dotação orçamentária: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-19 Fonte 10.1. Vigência: 06/10/22 a 05/10/23. Contratação de empresa especializada em serviços de locação para andaimes tubulares e multidirecionais (LOTE 1), com fornecimento de mão de obra, incluindo transporte, em edificações ocupadas pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais em Belo Horizonte e Região Metropolitana.

TA nº 157, de 19/09/22, SEI nº 19.16.3897.0064944/2022-05, ao Ct nº 151/2018, entre o MPMG/PGJ e a Empresa Comercial Nunes Ltda.-EPP. Objeto: estabelecimento de novas condições temporárias e excepcionais de execução do contrato e a revisão da taxa de ocupação. Reduz-se do valor global do Contrato: R\$19.839,35. Dotação Orçamentária: 1310.01.1.1.01.002 – ARRENDAMENTOS,